



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº 621/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015.

| |
|---|
| PUBLICADO |
| Dia <u>13 / 07 / 2015</u> |
| Jornal <u>Boletim Oficial on -</u> |
| <u>an. (460)</u> |
|  |
| Assinatura |

“Dispõe sobre a concessão de utilidade pública municipal à Associação Amigos da Bola de Itaquirai-MS e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **Associação Amigos da Bola de Itaquirai-MS - AABI**, com sede e foro no Município de Itaquirai, estado de Mato Grosso do Sul, situada na Rua Campo Grande, n. 1230, Centro, com registro no Cartório Souza David de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Itaquirai/MS, Protocolo nº 1133/2014, Livro A, sob o nº 81, do dia 19 de fevereiro de 2014, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 20.658.461/0001-63.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai-MS, 06 de julho de 2015.


Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal